



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI Nº. 2617/19

“Institui a informatização da secretaria da saúde em todas as suas jurisdições”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião **APROVOU** e eu, nos termos do artigo 46, “b” da Lei Orgânica do Município **PROMULGO** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a informatização da secretaria municipal de Saúde, clínicas de saúde da família, Unidades básicas de Saúde, Almoxxarifados, Prontos Atendimentos e farmácias populares.

Artigo 2º - As edificações prediais do município devem conter estrutura condizente com os serviços de informatização prestados pelos atuantes locais.

Artigo 3º - Deverão ser adquiridos equipamentos adequados as necessidades das atividades locais dos profissionais de saúde e os demais colaboradores locais.

Artigo 4º - Será necessária a capacitação dos profissionais já existentes que prestam serviços e será exigido para os novos colaboradores que adentrem em tais áreas, capacitação básica em informática.

Artigo 5º - Deverá essa informatização, com adventos de bancos de dados e outros recursos informáticos ser utilizados os que já estão em uso pela União e/ou pelo Estado, se esses não forem compatíveis com a demanda local, será desenvolvido um sistema cujo será parametrizado com os sistemas presentes na União e/ou Estado.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a captar recursos junto aos órgão competentes da União e/ou do Estado, para a realização do contido na presente Lei.

Artigo 7º - Essa lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de abril de 2019.

**EDIVALDO PEREIRA CAMPOS
PRESIDENTE**

(Projeto de Lei nº. 06/19- aut. ver. Daniel Simões da Costa)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Praça Professor Antônio Ar Gino, 84 CentroSão Sebastião/SPCEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município:www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br